

## ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

25 de outubro de 2023

**Presentes:** Em 25 de outubro de 2023, reuniram-se, às 16h, por videoconferência, o professor Leonardo Gresta Paulino Murta (Vice-Coordenador de Pós-Graduação), que presidiu a reunião, o professor Alexandre Plastino de Carvalho (Coordenador de Pós-Graduação), e os seguintes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) da UFF: os professores Aline Marins Paes Carvalho, André Maues Brabo Pereira, Bruno Lopes Vieira, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Igor Monteiro Moraes, Isabel Cristina Mello Rosseti e o representante discente Fernando Bezerra Chagas. Participaram também da reunião Gabriel Campos Silva (Administrador do IC) e Helio Augusto Garcia de Andrade (Assistente em Administração do IC).

### Assuntos:

#### 1. Informes

O Vice-Coordenador informou que:

(i) A visita do prof. Avelino ocorreu no dia 17/10/2023 e foi muito proveitosa, segundo a percepção da coordenação. Na parte da manhã o prof. Avelino apresentou o processo de avaliação e os dados dos programas de pós-graduação no quadriênio atual em andamento (2021 e 2022). Nessa apresentação, o prof. Avelino destacou e discutiu os números do PGC. Na parte da tarde, o prof. Avelino fez uma visita aos laboratórios do IC, onde os docentes e discentes apresentaram os projetos que desenvolvemos. Por fim, o prof. Avelino se reuniu com a coordenação para tirar dúvidas pontuais sobre os dados do PGC. A coordenação agradece o prof. Avelino pela disponibilidade e atenção prestada ao PGC.

(ii) O pós-doutorando do PGC, João Felipe Nicolaci Pimentel, está implementando uma funcionalidade de processo seletivo no Sapos, que irá entrar em produção ainda para o processo seletivo de 2024/1. Essa funcionalidade permitirá que todo o processo aconteça no Sapos, sem a necessidade de circular e juntar planilhas. Isso reduzirá o trabalho da secretaria, seja produzindo as planilhas, seja cadastrando manualmente os candidatos aceitos no Sapos. A coordenação agradece tanto ao João Felipe quanto à Natália Castro, coordenadora do PPGEET, que está financiando esta iniciativa.

(iii) Foram inscritos no Prêmio UFF de Teses e Dissertações de 2023 o mestrando Marcelo Marques da Rocha e o doutorando Silvio Ereno Quincozes, selecionados pelas comissões formadas na reunião de 06/10/2023. A coordenação agradece o trabalho das comissões.

#### 2. Composições de Bancas

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Douglas Cuba dos Santos, formada pelos pesquisadores Antonio Augusto de Aragão Rocha, Flávia Coimbra Delicato e Lisandro Zambenedetti

Granville (UFRGS). Tendo ainda os pesquisadores Célio Vinicius Neves de Albuquerque como suplente interno e José Ferreira de Rezende (UFRJ) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Edmundo Pinto Neto, formada pelos pesquisadores Luís Felipe Ignácio Cunha, Uéverton dos Santos Souza, Luis Antonio Brasil Kowada, Fábio Protti e Celina Miraglia Herrera de Figueiredo (UFRJ).

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Elbe Alves Miranda, formada pelos pesquisadores Aline Marins Paes Carvalho, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Marcos Vinicius Naves Bêdo e Ronaldo dos Santos Mello (UFSC).

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Guilherme Manso Haddad, formada pelos pesquisadores Luiz Satoru Ochi, Igor Machado Coelho, Marcone Jamilson Freitas Souza (UFOP) e Pedro Henrique González Silva (UFRJ). Tendo ainda os pesquisadores Yuri Abitbol de Menezes Frota como suplente interno e Luerbio Faria (UERJ) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Leonardo Vieira Soares Ferreira, formada pelos pesquisadores Marcos de Oliveira Lage Ferreira, Aline Marins Paes Carvalho, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira e Fábio Markus Nunes Miranda (University of Illinois Chicago).

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Luis Felipe Xavier Augusto de Oliveira, formada pelos pesquisadores Yuri Abitbol de Menezes Frota, Isabel Cristina Mello Rosseti, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira e Eduardo Soares Ogasawara (CEFET/RJ).

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Victor Abi-Ramia Antonio Rachid, formada pelos pesquisadores Ricardo Leiderman, André Maues Brabo Pereira, Anselmo Antunes Montenegro e Daniel Alves Castello (UFRJ). Tendo ainda os pesquisadores Marcos de Oliveira Lage Ferreira como suplente interno e Luís Antônio Guimarães Bitencourt Júnior (UFRJ) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Victor Ferrari Pinto Sassi, formada pelos pesquisadores Esteban Walter Gonzalez Clua, Daniela Gorski Trevisan, Luciana Cardoso de Castro Salgado e João Luís Araújo Martins Vilaça (IPCA). Tendo ainda o pesquisador Anselmo Antunes Montenegro como suplente interno.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Wagner Guimarães Santos, formada pelos pesquisadores Isabel Cristina Mello Rosseti, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Aline Marins Paes Carvalho, Victor Ströele de Andrade Menezes (UFJF) e Silas Pereira Lima Filho (UFRJ).

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Willian Moreira Coutinho, formada pelos pesquisadores Marcos de Oliveira Lage Ferreira, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Nivan Roberto Ferreira Júnior (UFPE) e Celmar Guimarães da Silva (UNICAMP).

Deferida a banca para defesa da Proposta de Tese de Doutorado de Rômulo Augusto Vieira Costa, formada pelos pesquisadores Débora Christina Muchaluat Saade, Célio Vinicius Neves de Albuquerque e Marcelo Ferreira Moreno (UFJF). Tendo ainda o pesquisador Flávia Coimbra Delicato como suplente interno e Celso Alberto Saibel Santos (UFES) como suplente externo.

Deferida a banca para defesa de Tese de Doutorado de Rafaela Correia Brum, formada pelos pesquisadores Lúcia Maria de Assumpção Drummond, Maria Cristina Silva Boeres, Aline Marins Paes Carvalho, Maria Clícia Stelling de Castro (UERJ), Pierre Sens (Sorbonne Université), Luciana Bezerra Arantes (Sorbonne Université), Guillaume Pierre (Université de Rennes) e Christophe Cérin (Université Sorbonne Paris Nord). Tendo ainda o pesquisador Flavia Cristina Bernardini como suplente interno e Aletéia Patrícia Favacho de Araújo (UnB) como suplente externo.

3. Prorrogação de Prazos

Deferida a Prorrogação Extraordinária COVID-19 II, até 31/01/2024, do prazo de pedido de banca para defesa de Dissertação de Mestrado dos alunos Ailec Zamora Poey, Bárbara Moreira Drummond de Almeida, Bianca de Araújo Mendes da Silva, Hugo César Baur Salgado e Paulo Henrique Bueno Lopes.

Deferida a Prorrogação Extraordinária COVID-19 II, até 31/01/2024, do prazo de pedido de banca para defesa de Tese de Doutorado dos alunos Anderson Zudio de Moraes, Breno Crespo Zeba, Carlos Eduardo Vaisman Muniz, Cláudio Vasconcelos Ribeiro, Felipe Curty do Rêgo Pinto e Luiz Gustavo Dias.

4. Requerimentos de Alunos e Professores

Deferido o pedido da professora Luciana Cardoso de Castro Salgado, orientadora da mestranda Patrícia Raposo Santana Lima, para que esta passe a ser coorientada pela professora Sílvia Amélia Bim (UTFPR).

Deferido o pedido de trancamento de matrícula, no segundo semestre de 2023, da mestranda Gabriela de Barros Coutinho.

5. Pedido de Credenciamento de Estágio Pós-Doutoral no PGC

Referendada a aprovação ad referendum pela Coordenação do Programa, em 01/10/2023, do pedido do Dr. Eduardo Charles Vasconcellos para o seu credenciamento como pesquisador de pós-doutorado no PGC, durante o período de 01/10/2023 a 30/09/2025, sob a supervisão do professor Esteban Walter Gonzalez Clua.

6. Pedido para Realização de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela

Referendada a aprovação ad referendum pela Coordenação do Programa, em 24/10/2023, do pedido da professora Lúcia Maria de Assumpção Drummond para que o aluno Alan Lira Nunes realize a tese de doutorado em regime de cotutela, sob orientação da professora Lúcia Maria de Assumpção Drummond, na Universidade Federal Fluminense (UFF), e do professor Laércio Lima Pilla, na Université de Bordeaux, na França.

7. Pedido de Credenciamento de Professor

O Colegiado analisou e deferiu o pedido de credenciamento da professora Taiane Coelho Ramos. A professora será credenciada como Docente Permanente do PGC até 31/12/2023, quando todos os docentes serão avaliados visando ao recredenciamento.

8. Edital de Seleção de 2024.1:

Aprovado Edital de Seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação do PGC, nos níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024. O Edital encontra-se anexado a esta ata.

9. Revisão das Regras de Credenciamento (continuação)

O Colegiado revisitou a proposta divulgada nas atas de 31/05/2023, 28/06/2023, 30/08/2023 e 06/10/2023 considerando o que foi discutido durante a visita do prof. Avelino. Após aprofundar a discussão em torno do tema, decidiu manter a proposta já formalizada com as alterações ou adições descritas a seguir:

(i) o item “exigir que todos os professores sejam cobrados de uma pontuação mínima, incluindo os que são bolsistas de produtividade do CNPq. Para tanto, o bolsista de produtividade que não obtiver a pontuação mínima em duas avaliações de recredenciamento consecutivas, na segunda, passará de docente permanente para docente colaborador.” da ata da reunião de 28/06/2023 foi alterado para “manter a regra vigente, onde ser bolsistas PQ ou DT do CNPq é critério suficiente de produtividade para (re)credenciamento como docente permanente”.

(ii) o item “docentes colaboradores somente poderão iniciar novas orientações, no papel de orientador principal ou de coorientador, em coorientação com docentes permanentes.” da ata da reunião de 05/10/2023 foi alterado para “docentes colaboradores somente poderão iniciar novas orientações no papel de coorientador, tendo algum docente permanente como orientador principal.”

(iii) exigir que todo docente seja orientador principal de ao menos um aluno para ser recredenciado como permanente. Essa regra não terá efeito no credenciamento nem no primeiro recredenciamento do docente.

(iv) docentes colaboradores que atendam ao critério de produtividade podem, a qualquer momento, solicitar credenciamento como permanente desde que sejam orientador principal de algum aluno ou estejam entrando concomitantemente com pedido para ser orientador principal de algum aluno.

Esse tema – revisão dos critérios de credenciamento – será levado aos professores do PGC no dia 22/11/2023 com a compilação das discussões numa proposta completa de critérios, para que possam contribuir e opinar.

Nada mais havendo a tratar, às 17h34 foi encerrada a reunião.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Computação  
Pós-Graduação em Computação

[secretaria.pos@ic.uff.br](mailto:secretaria.pos@ic.uff.br)  
<https://www.ic.uff.br/pos-graduacao>

## EDITAL PGC Nº 2/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, na forma do presente edital.

### I. Inscrições

Formulário eletrônico: <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação  
Instituto de Computação, 4º andar  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº  
Campus da Praia Vermelha  
Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346  
E-mail: [secretaria.pos@ic.uff.br](mailto:secretaria.pos@ic.uff.br)

Prazo: 06/11/2023 a 11/12/2023

### II. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);

- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório);
- h) Documento de autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (para candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por políticas afirmativas, de acordo com a Seção VII deste edital);
- i) Documento médico que comprove a deficiência declarada (para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência) ou documento que comprove a identificação como indígena (para candidatos autodeclarados indígenas).

**Art. 1º** Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (<https://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

**Art. 2º** Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

**Art. 3º** Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em inglês, o candidato estrangeiro deve estar preparado para assistir a aulas e fazer trabalhos práticos e exames em português, que é o idioma oficial do País.

### **III. Número de vagas**

**Art. 4º** Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado para candidatos com deficiência.

**Art. 5º** Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Doutorado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para candidatos com deficiência.

### **IV. Perfil preferencial para o candidato**

**Art. 6º** Preferencialmente, os candidatos ao Mestrado devem ser graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

**Art. 7º** Preferencialmente, os candidatos ao Doutorado devem ser Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

### **V. Seleção**

**Art. 8º** Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

**Art. 9º** O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por cinco professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por cinco professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.

**Art. 10** Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 de cada membro da Comissão de Avaliação de Mestrado para cada um dos dois itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, histórico escolar, coeficiente de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas.

**Art. 11** Cada candidato ao Mestrado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, e uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica e de Experiência Acadêmica e Profissional.

**Art. 12** Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

**Art. 13** Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Mestrado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Formação Acadêmica.

**Art. 14** Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e

- publicações aceitas ou submetidas;
- (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.

**Art. 15** Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.

**Art. 16** Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

**Art. 17** Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Doutorado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, os candidatos passam a ser ordenados pela nota de Experiência Acadêmica e Profissional.

**Art. 18** Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pelas Comissões de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

## **VI. Bolsas de estudo**

**Art. 19** As bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2024 serão concedidas aos candidatos que tenham optado por concorrer à bolsa no formulário de inscrição seguindo a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

**Art. 20** Alunos regularmente matriculados no PGC que desejarem concorrer às bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2024 deverão participar deste processo de seleção. Estes alunos serão classificados juntos aos novos candidatos apenas com a finalidade de concorrer às bolsas disponíveis, não ocupando as vagas oferecidas.



## **VII. Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiências**

**Art. 21** Um total de 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

**Art. 22** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

**Art. 23** Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

**Art. 24** Para os candidatos autodeclarados negros poderá ser adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

**Art. 25** Conforme o que estabelece o Art. 10º da Resolução CEPEX/UFF N° 1.031, de 27 de julho de 2022, o processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

**Art. 26** Os candidatos optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento que comprove a sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

**Art. 27** Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

**Art. 28** Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração disponível no sítio <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

## **VIII. Resultado**

**Art. 29** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 22/01/2024 no sítio <https://www.ic.uff.br/resultados-de-selecoes>.

## **IX. Recurso**

**Art. 30** Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a [secretaria.pos@ic.uff.br](mailto:secretaria.pos@ic.uff.br).

Período: 23 e 24/01/2024

Resultado dos Recursos: 02/02/2024

## **X. Calendário do Edital**

Inscrições: 06/11/2023 a 11/12/2023

Resultado: 22/01/2024

Interposição de Recursos: 23 e 24/01/2024

Resultado dos Recursos: 02/02/2024

Niterói, 25 de outubro de 2023.

Prof. Alexandre Plastino de Carvalho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF

Prof. Leonardo Gresta Paulino Murta  
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF